



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO IV - SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 848

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Fundação Unirg - UNIRG	5
IPASGU	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP).....	6
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	7
CMDCA	7
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Secretaria Municipal de Educação	10
COMEG	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	11
Secretaria Municipal de Saúde	12

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1195 DE 28 de Setembro de 2023

Suplementação - Excesso de Arrecadação
07.0709.10.302.0005.4044.319011.1665000000000

REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -

510.000,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação 510.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 28 de Setembro de 2023.

- Prefeita Municipal -

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº. 1.195, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CREDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 1.197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº **2023015294**, com Parecer Jurídico nº 494/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, á servidora pública municipal, ZIONOURA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495424, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023015294**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023014080**;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 501/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública MARLENE COELHO RIBEIRO DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 18 de agosto de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.199, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº **2023013348**;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº 474/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio ao servidor público municipal RONALDO VALADARES VERAS, Matrícula nº. 248693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor Sanitário, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 1º de novembro de 2.023 ao dia 1º de maio de 2.024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.200, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0010637-67.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora SELMA ALVES ARRUDA;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO o ofício nº 403/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3313	SELMA ALVES ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra – L	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, SELMA ALVES ARRUDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3313, Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0010637-67.2020.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.201, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal do Gabinete da Prefeita, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MAGDA CARNEIRO ARAÚJO	Coordenador II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.202, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 02, da Quadra 33, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 02, da Quadra 33, com área de 545,67m², situado na Rua 08, esquina com a Rua 10, do Loteamento Setor Novo Horizonte, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 29 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302847046, em 29.08.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023015651.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.204, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes 05 e 06-A, da Quadra 08, do empreendimento Condomínio Park Resedá, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 05 e 06-A, da Quadra 08, com áreas respectivas de 400,00m² e 200,00m², situados na Rua Aroeira, do Empreendimento Condomínio Park Resedá, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302840915, em 15.08.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023013960.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 1.203, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 06, da Quadra 08, do empreendimento Condomínio Park Resedá, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 06, da Quadra 08, com área de 400,00m², situado na Rua Aroeira, do Empreendimento Condomínio Park Resedá, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 230284872, em 15.08.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023013948.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 1.205, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote nº 11, da Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote nº 11, com área de 437,50m², situado na Rua São Pedro, esquina com a Rua C-04, da Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de junho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREUI, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade

técnica nº CFT-BR 2302697091, em 06.06.2023, conforme consignado nos autos administrativos nº 2023010820.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.155, de 19 de setembro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 1.206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 17 e 18 e 19-remanescente, Quadra 08, do Loteamento Setor Cruzeiro, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 17, com área de 439,80m² e lotes 18 e 19-remanescente, com área de 429,60m², ambos da Quadra 08, perfazendo uma área total de 869,40m², situados na Rua "C", Loteamento Setor Cruzeiro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de setembro de 2.023, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20230451275, em 29.08.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023014384.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 037/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Designa servidor nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para fiscal de contrato e atesto de notas fiscais".

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO a necessidade da Agência Municipal de Trânsito e Transportes em realizar a manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhar o processo na fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, bem como atesto de notas fiscais conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2022002545;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para substituir servidor técnico para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais, a servidora RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA ocupante do cargo de Coordenadora de Aeroporto, em substituição a servidora CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Eduardo Machado Baldini

Presidente da AMTT- Decreto Nº 398/2023

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público o CANCELAMENTO de licitação conforme as seguintes informações:

Pregão Presencial nº: 007/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 1362/2023

Tipo: Menor Preço

Sessão Cancelada: 03/10/2023 às 9:00h (Horário de Brasília).

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG

DATA NOVA SESSÃO: SEM PREVISÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO, SOMENTE APÓS ADEQUAÇÃO DO EDITAL.

INFORMAÇÕES: Telefone (63) 3612-7523 ou pelo e-mail: cpl@unirg.edu.br

Gurupi/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Telma Pereira de S. Milhomem
PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 585/2022

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023, firmado com a empresa **M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 14.298.666/0001-82, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Pregão Presencial nº 010/2022, cujo OBJETO é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL**", no valor total estimado de R\$ 835.657,61 (Oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme especificações constantes no Contrato.

Validade do Contrato: Até 30/09/2024.

Data de assinatura: 29/09/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 29 de setembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.012966. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 2.958.491/0001-35. OBJETO: REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ONLINE – INTERMEDIÁRIA 2023. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Assinatura: 28/09/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 579, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1692/2023 RH-SEMUS de 28 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **NIVÂNIA VIDAL MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **20 á 30 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 20 de setembro de 2.023**.

II – Os 11 (onze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2.023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 29 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 580, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1698/2023 RH-SEMUS de 28 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **DANIELY DE SOUSA PRADO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 31 de outubro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 29 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 581, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1698/2023 RH-SEMUS de 28 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **LÍVIA CAVALCANTE DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 31 de outubro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 29 dias do mês de setembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

Serve o presente expediente para informar que houve equívoco nos quantitativos da Ata de Registro de Preço nº

017/2023, do Pregão Eletrônico nº 018/2023 SRP - Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais betuminosos.

Considerando o lançamento equivocado dos quantitativos do item 2 e 2.1 na Ata de Registro de Preços;

Considerando que na ARP foi descrito uma quantidade superior ao licitado no referido Pregão Eletrônico;

Considerando que não houve alteração no valor final descrito no Edital e Termo de Referência;

Venho por meio desta ERRATA corrigir:

No Item 2 e 2.1 o quantitativo correto que foi licitado

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	MARCA
2	55323	284	TN	EMULSÃO RM 1C	COTA PRINCIPAL	4.090,00	1.161.560,00	PRÓPRIA
2.1	55323	70	TN	EMULSÃO RM 1C	COTA RESERVADA	4.090,00	286.300,00	PRÓPRIA

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	MARCA
2	55323	283	TN	EMULSÃO RM 1C	COTA PRINCIPAL	4.090,00	1.161.560,00	PRÓPRIA
2.1	55323	71	TN	EMULSÃO RM 1C	COTA RESERVADA	4.090,00	286.300,00	PRÓPRIA

As demais informações constantes na ARP, permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins aos 29 dias, do mês de setembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CMDCA

EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

A Presidente da Comissão Organizadora Especial, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA Lista de Convocação de mesários para trabalharem no dia 01 de outubro de 2023 no III Processo de Escolha Unificada dos membros ao cargo de Conselho Tutelar, como segue:

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS MESÁRIOS:

NOME:	UNIDADES ESCOLARES
ADAILTON BEZERRA DE SOUZA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ADRIANA BOTELHO DA LUZ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
ALEX MELO DE OLIVEIRA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
ALEXANDRE MARINHO	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ALLINE SOARES RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
AMANDA ALMEIDA LIMA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
ANA CLARA COSTA RATTES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ANA MARIA PEREIRA CAMARGO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
ANA MARTINS DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
ANA PAULA ALVES RODRIGUES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ANA PAULA GONÇALVES SANTOS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
ANDREIA LINO ORTEGA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
ANDRESSA MAXIMO PEREIRA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ANGELA MOREIRA CARNEIRO JUCIE	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
APARECIDA FERREIRA DE MELO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
AURELIO CARLOS GOMES DE AZEVEDO SOBRINHO	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
AURICEIA CARVALHO RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
BEATRIZ COSTA AZEVEDO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
BRUNO PIO BENTO	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
CÁSSIA LIMA DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
CARINA CARVALHO REIS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
CINDILLA COELHO RODRIGUES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
CLAUDINEIA MADALENA DOS SANTOS FREITAS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
CLAUDIO RAFAEL ALVES SALES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
DAIANE ALVES BORGES VENDRUSCOLO	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
DAIANE DIAS DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
DANIELY DE SOUSA RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
DANIELE LISBOA GROSS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI

DENNIS MARTINS ADRIANO	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
DOMINGAS PEREIRA BORGES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
DOMINGAS PEREIRA LINHARES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ELEM SUZE RIBEIRO SCHU	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
ELIANE GOMES DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ELIAS MOTA MALUF FILHO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
ELIZABETE DOURADO DE SOUSA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
EMILIANE MARTINS DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
FABIO SOUZA BARBOSA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
FERNANDA GONZAGA CURCINO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
FERNANDA SOARES DE ANDRADE	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
FERNANDA SOBREIRA DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
FERNANDO MARQUES DE SOUZA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
FRANCISCA ALVES DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
GABRIELA VIEIRA ROCHA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
GENESIO DE SOUZA REIS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
GENI OLIVEIRA BARROS	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
GISELLE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
GISLENE ARAUJO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
GLORIA MARIA PESSOA COIMBRA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
GUSTAVO CRUZ DE SOUZA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
GUSTAVO FERNANDES AGUIAR	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
HÁVILLA CLYCIA OLIVEIRA SIQUEIRA FIGUEIRA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
IDILA DAVILA SIRQUEIRA DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
INAJARA DUARTE ARRUDA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI

IONY DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
ISABEL BATISTA RIOS COELHO	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ISABELA WODZIK DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
ISABELLA DE BRITO ROCHA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
IVANILZA PEREIRA DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
JACKELINE RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
JAILSON CIRQUEIRA LUZ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
JANELMA SANTANA MARTINS VICTOR	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
JANILENE BATISTA DA CHAGA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
JESSICA SARAH NERY DA SILVA CAMPOS	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
JORLENE CÉSAR DE SOUZA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
JULIANA MESSIAS SILVEIRA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
KESLEY VICTOR FEITOSA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
KEYLIANE DOS ANJOS LEITÃO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
KEZIA AUGUSTO SANTOS NERES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
LASARA VITORIA REZENDE DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
LILIAN TAVARES DE BRITO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
LIVIA NOGUEIRA RAMOS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
LEILA ROSARIA GONCALVES FERREIRA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
LORENA LIMA DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
LUANA VICENTE DA LUZ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE BOM JESUS
LUCELIA SIQUEIRA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
LUCAS ALMEIDA GAMA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
LUCIANA FERREIRA QUEIROS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
LUCIMAR GRACIANO DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
LUCINEIA RABELO NERES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
LUZIA GOMES PEREIRA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MÁGUA FERNANDES CANEDO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS

MÔNICA DE MORAES LOPES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
MARCIA DO BONFIM CABRAL DA LUZ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MARCIA TEODORO MARTOS BRITO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MARCILEY RODRIGUES DA COSTA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA NERES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
MARIA IZANETE VIERIA DOS REIS	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
MARIA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
MARIA HELENA GOMES FERREIRA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MARIA JOSE FERREIRA RIBEIRO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MARIA RAIMUNDA SOARES ALVES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
MARTA MAIA DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MARTA RIBEIRO DE SOUSA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
MARTA LUANA OLIVEIRA COSTA FALÇÃO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
MARYMENE MIRANDA SOUTO	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
MATHEUS COELHO SOARES BORGES DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MATHEUS LIMA DA SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
NAIANE FERREIRA SILVA PIMENTA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
NATASHA MIRA BARROS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
NECI FERREIRA DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
NILVA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
NILZA RODRIGUES DE MACEDO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
PATRICIA CAMPOS BARROS	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
PEDRO LUCAS FIGUEIRA FREITAS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS
RALITA MURILA DE OLIVEIRA SOUZA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
RAFAELLA MONTEIRO DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
RAYANE MAGALHAES DOS SANTOS CARVALHO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI

REGES DE SOUZA SOARES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
RHUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
ROGERIO DIAS DA CRUZ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
ROSILEI APARECIDA MARTINS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
RUBIA FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAMPOS	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
SERGIO ROBERTO SILVA COSTA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
SOLANGE MARIA CALAÇA COUTINHO DOS REIS	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
SORAYA DOS SANTOS NAIVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
SUSLEY GOMIDES PIRES VASCONCELOS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
SYNARA O. DE QUEIROZ MIRANDA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
TANIA ANDRÉ DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
TATIANE PRESTES DOS SANTOS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
TAYNARA ALVES MOTA RODRIGUES	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
TAYNARA NOGUEIRA BATISTA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
TEREZA CRISTINA PEREIRA DE ABREU BARBOSA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
TEREZINHA DE JESUS REIS DE AQUINO	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
THAYONARA CARVALHO DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
THIAGO FIRMINO SILVA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
VALDANIA MONTEIRO FEIRE	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
VANESSA MOREIRA DOS REIS.	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
VERONICA PORFIRIO BERNARDO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
VITORIA RODRIGUES BARBOSA FONTINELE	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
WANESSA DOURADO DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL FÉ E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO
WELLEN CHRISTINA ARAUJO DE CARVALHO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI
WENDEL LOURENÇO PIMENTEL	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se lista de convocação dos mesários.

Gurupi/TO, 28 de setembro de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente CMDCA

Gurupi, 29 de Setembro de 2023

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2022**

Processo Licitatório nº 2022.002512 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI/TO, CNPJ n. 23.357.740/0001-85 e a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.744.987/0001-84. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 070/2022, que passa a compreender o período de 30/09/2023 a 29/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Data de assinatura: 29/09/2023.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 099/2023 - DPE**

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **LAÍS CAROLINE DA SILVA**, inscrito no CPF/ME sob o nº 018.573.761-70, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, nº 2021, Centro, Gurupi - TO. Na data de 26/09/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033755, referente ao imóvel situado na, Avenida Amazonas, Quadra 73, Lote 16-A, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1224/98 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal não foi encontrado, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JORGE BARROS FILHO, inscrito no CPF/ME sob o nº 601.600.981-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubstchek, nº 1169, Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/09/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033509, referente ao imóvel situado na Rua A, Quadra 17, Lote 07, Loteamento Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO em função de infringir o Artigo 8º da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-To que determina e proíbe lançar entulhos, ou quaisquer objetos de que se queira descartar, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas. Gurupi, 29 de Setembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação**COMEG****RESOLUÇÃO COMEG Nº028, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Serviço Social do Comércio Escola SESC de Gurupi - TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes

e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 028/2023, aprovado em reunião plenária do dia 28 de setembro de 2023, que solicita o Credenciamento e Autorização para Funcionamento de curso no **Serviço Social do Comércio Escola SESC de Gurupi - TO**, Processo Nº. 028/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2022, de 23 novembro de 2022, que fixa Diretrizes Operacionais sobre a Criação, Denominação, Credenciamento, Autorização de Cursos, Renovação de Autorização de Cursos, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Supervisão e Inspeção das instituições de Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi (GURUPI, 2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do **Serviço Social do Comércio Escola SESC**, para ministrar a **Educação Infantil** por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 2º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0535/2022

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 0123/2022

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Rafael Nunes Dos Santos. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 029/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Fixa a Meta de Arrecadação de setembro/2023 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de setembro de 2023, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$ 165.995,08 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 174.462,50 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Rafael Nunes Dos Santos – CPF: 048.449.941-66.

PORTARIA Nº. 030/2023, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023.

“Fixa a Meta de Arrecadação de setembro/2023 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de setembro de 2023, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: R\$ 3.704.210,76 (três milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e seis centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 3.893.162,73 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0239/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a substituição interina do Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes conferem o Decreto nº: 0933/2023, e **CONSIDERANDO:**

Que o Coordenador de Vigilância Sanitária estará em gozo de férias no período de 02 a 31 de outubro de 2023,

Que o expediente daquela Coordenação não pode paralisar em decorrência de sua ausência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **PATRICK NEVES BARROS**, matrícula nº 500626, Fiscal de Vigilância Sanitária, para substituir interinamente, o Coordenador de Vigilância Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre 02 a 31 de outubro de 2023, podendo assinar por todos os seus expedientes, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

